



33

CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A UNIVERSIDADE AUTÔNOMA GABRIEL RENÉ MORENO

Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica e Cultural que celebram a Universidade Autônoma "Gabriel René Moreno", da República da Bolívia, representada pelo Senhor Reitor a.i., Dr. Rolando Olmos Olmos, e a Universidade Federal da Bahia, representada por seu Reitor, Sr. Luiz Felipe Perret Serpa.

A Universidade Autônoma Gabriel René Moreno e a Universidade Federal da Bahia, reafirmando os tradicionais laços de amizade que unem aos povos boliviano e brasileiro, concordam em celebrar o presente Convênio Marco o qual será regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusulas:

PRIMEIRA:

Estabelecer a recíproca cooperação científico-técnica e cultural nos campos do desenvolvimento das instituições mencionadas, dos seus respectivos países e da humanidade.

SEGUNDA:

Com o fim de alcançar o referido objetivo, as partes se comprometem a manter um claro intercâmbio no âmbito das ciências, da técnica e da cultura, que se concentrará mediante convênios específicos que se aprovarão para cada caso em particular.

TERCEIRA:

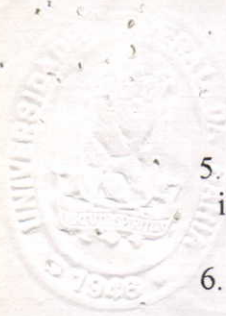
A assinatura do presente Convênio não impossibilitará a nenhuma das partes a realização de outros convênios com qualquer instituição, seja no âmbito estatal ou privado.

QUARTA:

A colaboração entre a Universidade Federal da Bahia e a Universidade Autônoma Gabriel René Moreno, se realizará das seguintes formas:

1. Intercâmbio de Professores para o desenvolvimento de cursos de pós-graduação, conferências e seminários.
2. Intercâmbios de Professores para a realização de treinamentos.
3. Intercâmbios científico em trabalho de investigação.
4. Assistência recíproca para a preparação de pessoal científico e docente.

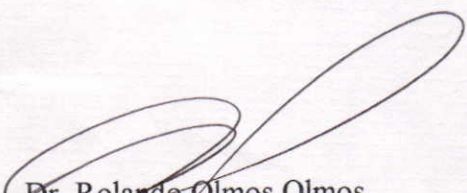


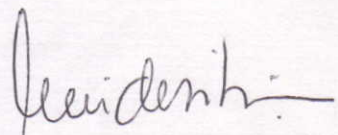
- 
5. Assessoramento no que se refere à elaboração de programas e planos de estudo e à investigação em geral para o progresso docente, científico, técnico e cultural.
 6. Assistência aos centros e institutos especializados.
 7. Participação nos eventos científicos que se realizem nas diferentes instituições.
 8. Participação em projetos conjuntos de investigação e serviços científicos-técnicos, nacionais e internacionais.
 9. Intercâmbio de serviços de informação científica, de materiais docentes e audiovisuais.
 10. Outras formas de colaboração não contempladas expressamente no presente documento, mas que surjam como resultado das relações amistosas entre ambas as partes e que conduzam ao alcance dos fins enumerados.

QUINTA:

O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e esta será indefinida a menos que uma das partes expresse o desejo de emenda ou anulação. Em tal caso, dever-se-á comunicar a outra parte com não menos de três meses de antecedência.

Lido o presente Convênio e inteiradas as partes do conteúdo e alcance de todas e de cada umas de suas cláusulas, assinam-se-no, na cidade de Santa Cruz, aos treze dias do mês de julho de mil e novecentos e noventa e seis, em quatro exemplares.

p/

Dr. Rolando Olmos Olmos
Reitor
Universidade Autônoma
Gabriel René Moreno

p/

Sr. LUIZ FELIPPE PERRET SERPA
Reitor
Universidade Federal da Bahia

Ing. Jorge Orellana Moreno
RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

